



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2019, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA EMPRESA OI S/A (em Recuperação Judicial).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ERIVAN LOPES, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OI S/A (em Recuperação Judicial)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada por Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Gerente de Vendas, e Jorge Alves Bastos, Executiva de vendas, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, nos termos do **Processo SEI nº 0008376-55.2022.6.18.8000** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRE-PI nº 42/2019 por mais **12 (doze) meses**, resguardado o direito da contratada ao reajuste, nos termos acordados na Cláusula Oitava do contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUSTO DA PRORROGAÇÃO

2.1. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

2.2. O custo desta prorrogação importa a quantia total estimada de **R\$ 26.681,34 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato nº 42/2019

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado no Sistema Eletrônico de Informações pelas partes e testemunhas abaixo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. ERIVAN LOPES
Presidente

OI S/A. Sérgio Augusto Ferreira da Silva Gerente de Vendas	OI S/A. Jorge Alves Bastos Executiva de Negócios
--	--



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALVES BASTOS, Usuário Externo**, em 20/09/2022, às 17:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 22/09/2022, às 11:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 22/09/2022, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1640752** e o código CRC **3D8B8FEE**.